

de recepção, dentro do prazo estabelecido no presente edital, do qual constem:

- a) Identificação completa (nome, número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- c) Habilitações académicas e respectiva classificação final;
- d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas, com as respectivas classificações finais;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- d) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Fotocópia autenticada da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, actualizada;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre a aptidão dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

8 — Método de selecção — o método de selecção e ordenação dos candidatos é o de avaliação curricular, considerando o mérito científico, técnico ou profissional dos candidatos, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

8.1 — Na avaliação curricular serão atribuídas as pontuações máximas de acordo com os critérios que vierem a ser aprovados pelo júri:

- a) Habilitações académicas e profissionais — 60 pontos;
- b) Experiência profissional — 30 pontos;
- c) Experiência de ensino/orientação de estudantes de enfermagem — 40 pontos;
- d) Experiência de formação como formadores — 35 pontos;
- e) Frequência de acções de formação nos últimos três anos — 5 pontos;
- f) Trabalhos realizados, apresentados e ou publicados — 10 pontos;
- g) Publicação de artigos ou comunicações, na área das Ciências de Enfermagem, em revistas de cariz científico — 10 pontos;
- h) Outras experiências relevantes, com implicação directa ou indirecta no desempenho profissional e pessoal — 10 pontos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Ao júri é reservada a possibilidade de solicitar informações complementares.

11 — A divulgação das listas dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso far-se-á por afixação no placard do átrio da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian. A divulgação da lista de ordenação final far-se-á por afixação no placard do átrio da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

12 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco, presidente da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Vogais efectivos:

Beatriz Rodrigues de Araújo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.
 Maria Manuela Almendra Magalhães, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Arminda Anes Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.
 Maria Goreti Silva Ramos Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem — Calouste Gulbenkian.

Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 185/81, de 1 de Julho, 192/85, de 24 de Junho, e, supletivamente, 204/98, de 11 de Julho.

22 de Agosto de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 19 893/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Maria Luísa Fernandez Alves, assistente convidada a 100 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — rescindido o respectivo contrato com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2005. — O Director, *João Sáa-gua*.

Faculdade de Direito

Rectificação n.º 1572/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005, a p. 12 138, o aviso n.º 7508/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«7 — Métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99).

7.1.1 — Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia. A prova de conhecimentos gerais realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.»

deve ler-se:

«7 — Métodos de selecção:

- a) 1.ª fase — prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- b) 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

7.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (despacho n.º 13 381/99), e o programa das provas de conhecimentos específicos encontra-se publicado:

Referência A — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 2000 (despacho conjunto n.º 630/2000);

Referência B — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 9 de Julho de 2004 (despacho conjunto n.º 414/2004).

7.1.1 — Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia. As provas de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-ão em data, hora e local a divulgar oportunamente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos e serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.»

31 de Agosto de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 19 894/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Carlos Adolfo Grande — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com categoria equiparada à de investigador auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, válido pelo período de 18 meses, eventualmente renováveis por períodos iguais ou supe-